



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26062017-09-0017-PMP-SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICIPIO DE PACAJA, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como á legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, necessita da realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de generos alimenticios destinados a manutenção da merenda escolar, para atender os alunos da Pré Escola, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Mais Educação, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA E DA VIGÊNCIA

2.1. A referida aquisição justifica-se pois, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

2.1.1. A presente contratação não é de natureza continuada.

2.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06(seis) meses.

3. OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de generos alimenticios destinados a manutenção da merenda escolar, para atender os alunos da Pré Escola, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Mais Educação, conforme especificações abaixo:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem plástica de 1 kg, íntegros e que contenham data de fabricação e validade – produto de no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.	1020	Pc.		
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem plástica de 2 kg, íntegros e que contenham data de fabricação e validade – produto de no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.	2550	Pc.		
3	ALHO, bulbo de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	1176	Kg		
4	ARROZ, classe longo fino, tipo 1. embalagem plástica de 1 Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos – Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	2040	Pc.		
5	ARROZ, classe longo fino, tipo 1. embalagem plástica de 5 Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos – Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	11727	Pc.		
6	BATATA INGLESA, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	3070	Kg		
7	Beterraba, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	628	Kg		
8	BISCOITO TIPO MAISENA – pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. E teor de sódio e gordura saturada por cada 100 g deste produto não ultrapassando a 500 mg e 5,5 g respectivamente. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	7520	Pc.		
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. E teor de sódio e gordura saturada por cada 100 g deste produto não ultrapassando a 500 mg e 5,5 g respectivamente. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	18745	Pc.		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

10	CAFÉ, em pó, embalagem a vácuo, de 250g. Selo ABIC de pureza, de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	100	Pc.		
11	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura e com certificação em algum dos seguintes órgãos: SIF, SIE ou SIM. Congelada em temperatura de - 10 à - 25°C.	3425	Kg		
12	CARNE BOVINA, fatiada para bife, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura e com certificação em algum dos seguintes órgãos: SIF, SIE ou SIM. Congelada em temperatura de - 10 à - 25°C.	2442	Kg		
13	CARNE DE FRANGO, INTEIRO, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISBI.	4874	Kg		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

14	CARNE DE FRANGO, PEITO, com osso, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISBI.	3544	Kg		
15	CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2590	Kg		
16	CENOURA, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	7281	Kg		
17	CORANTE – embalagem plástica de 500 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	420	Pc.		
18	CREME DE LEITE UHT, tradicional, embalagem caixa de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	408	Cx.		
19	CHUCHU, primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme compacto e livre de enfermidades, materiais terrosos e sem danos físicos.	2900	Kg		
20	FLOCOS DE MILHO pré-cozido. Preparo rápido, acondicionado em embalagens plásticas de 500g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	150	Pc.		
21	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico. Preparo rápido, acondicionado em embalagens plásticas de 500 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	60	Pc		
22	MACARRÃO, tipo parafuso (sêmola) - acondicionados em embalagens de 500 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	23658	Pc.		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

23	MARGARINA vegetal, embalagem com 500g . Com identificação do produto, Identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	312	Kg		
24	MOLHO DE TOMATE, tradicional, com pedaços de tomate, embalagem plástica de 340g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	576	Pc.		
25	Mistura para preparo de “arroz com à grega”, enriquecida com vitaminas, ferro e zinco – embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.	1367	Kg		
26	Mistura para preparo de “arroz com charque”, enriquecida com vitaminas, ferro e zinco – embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.	1922	Kg		
27	Mistura para preparo de “baião de 3”, enriquecida com vitaminas, ferro e zinco – embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.	3106	Kg		
28	Mistura para preparo de “risoto de carne com legumes” enriquecida com vitaminas, ferro e zinco – embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.	2057	Kg		
29	Mistura para preparo de “risoto de frango com legumes”, enriquecida com vitaminas, ferro e zinco – embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.	1032	Kg		
30	Óleo de soja, embalagem plástica de 900 ml em perfeitas condições. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 180 dias de validade.	2960	Graf.		
31	PÃO, unidades de 50g produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.	61980	Un.		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

32	REPOLHO BRANCO, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	755	Kg		
33	Sal moído iodado de mesa, embalagem de 1 Kg, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	600	Kg		
34	SALSICHA TIPO HOT DOG, Embalagem de 5 Kg. Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, amido, sal e condimentos naturais. Acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Produto com no mínimo 60 dias de validade a contar da data de entrega.	240	Kg		
35	SUCO DE CAJU, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	2484	Graf.		
36	SUCO DE GOIABA, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	2472	Graf.		
37	TOMATE - fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2295	Kg		
38	FARINHA DE MANDIOCA (TIPO BRANCA)- Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas sem resíduos animais, cascas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra de 500 g ou 1 kg , na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a contar com a data da entrega.	453	Kg		



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

3.1.1. Para efeito da presente aquisição observa-se-á o enquadramento disposto no Art. 2º, I, combinado com o Art. 3º, I, II, II do Decreto nº 7892/13:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.1.1. Somente serão aceitos os produtos com data de validade conforme estabelecido nas especificações de cada item constante no Termo de Referência, aqueles que não constarem a exigência deverá ser observado a validade de 6 (seis) meses da data de entrega.

4.1.2. A critério do MUNICIPIO DE PACAJÁ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.1.3. O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

4.1.4. Na data e local estipulado no Edital, as licitantes deverão apresentar amostras para os seguintes itens:

- a) 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, e 38, que serão analisadas única e exclusivamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- b) a ausência das amostras e/ou a reprovação das mesmas, consequentemente desclassificará o respectivo item.
- c) as empresas que vencerem os itens acima, deverão deixá-los junto ao Departamento de Licitação sem ônus para o MUNICIPIO, que encaminhará ao Setor de Merenda Escolar, as demais amostras serão devolvidas as respectivas licitantes;
- d) Não serão aceitas amostras fora da data, horário e local estipulados.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos produtos será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de PACAJA/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.1.3. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos fornecimento dos produtos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. Os fornecimento deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.1.6. A critério do MUNICÍPIO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.1.10. – Os fornecimento dos produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.11. O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.12. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.12.1. especificação correta do objeto;

5.1.12.2. número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.1.12.3. marca e o nome do produto;

5.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJA, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

5.1.15. Os fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.1.15.1 - Sede da Cidade de PACAJA – PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de dos produtos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7. DOS DIAS E LOCAIS DE ENTREGA.

ESCOLAS	ENDEREÇOS	CONTATO	DIAS DA SEMANA
Aluísio Loch	Rua Inês Soares, S/N, Centro	(91)99227-9199	Duas ou três vezes na semana entre 6 e 8 horas.
Antonio Tozetti	Rua Francisco Meirelles, (Vila Bom Jardim)	(91)99237-0027	
Cecília Meireles	Rua JK, Km 260 (Vila Arataú)	(91)99156-2212	
Doce Lar	Rodovia Transamazônica, Km 243	(91)99227-9199	
Dez de Maio	Av. Tancredo Neves, 86, Prefeitura, Próximo a navega Pará	(91)99277-5744	
Dom José	Vicinal da Rocha, Km 03	(91)99341-9797	
Elcione Barbalho	Av. Magalhães Barata S/N, Alto Bonito	(91)99106-1210	
Eliene Elizabete	Av. JK. S/N, Laranjeiras, (Em frente ao Comercio Rocha)	(91)99138-2593	
Julia G. Passarinho	Rua Nazaré, S/N, Alto Bonito	(91)99197-5230	
Maria Florismar	Rua Vereador José Nunes, S/N, São Francisco (Próximo ao Ginásio Poliesportivo).	(91)99111-0841	
N.S.de Nazaré	Rodovia Transamazônica, Km 346, (Vila Nazaré)	(91)99106-5406	
P. Antonio Geraldo	Rua Francisco Meirelles, (Vila Bom Jardim)	(91)99237-0027	
Pacajá	Rua 14 de Abril, S/N, Tozetti.	(91)99114-1080	
Pequeno Polegar	Rua Princesa Isabel, Vila Arataú (Próximo ao Posto de Saúde)	(91)99227-9199	
Pequeno Príncipe	Rua Primavera, (Atrás da Escola Pacajá)	(91)99165-5786	

Pacajá – Pará, 26 de maio de 2017.

Maria Edineide Barreto da Silva
Secretária Municipal de Educação

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº. 157/2017